



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
文化局
Instituto Cultural

16º Festival Fringe da Cidade de Macau Recolha de Propostas de Programas Regulamento

1. Objectivo de Recolha de Propostas

Desde a sua primeira edição em 1999, o Festival Fringe da Cidade de Macau (adiante designado por “Fringe”) tem procurado colaborar com grupos artísticos locais das mais variadas formas. A 16.ª edição do Fringe tem como objectivo a criação proactiva de um maior número de canais e plataformas de intercâmbio que permitam a participação no evento de artistas, produtores e trabalhadores no âmbito das artes locais. Para este fim, convidamos todos os interessados a apresentarem propostas de programas para a edição do Fringe 2017.

2. Destinatários

Associações artísticas e culturais, curadores de programação, organizadores de eventos, produtores e trabalhadores individuais no âmbito das artes locais.

3. Categorias dos Programas

Quaisquer artes do espectáculo e actividades artísticas criativas.

4. Origem dos Programas

Obras locais, estrangeiras ou de uma colaboração inter-regional.

5. Data da Actividade

De 13 a 22 de Janeiro de 2017 (a confirmar).

6. Prazo para Recolha de Propostas

17:30 horas do dia 26 de Agosto de 2016.

7. Elegibilidade

7.1 Associações registadas na Direcção dos Serviços de Identificação da Região Administrativa Especial de Macau;

7.2 Indivíduos portadores de Bilhete de Identidade de Residente da RAEM válido.

8. Documentos para a Candidatura

8.1 Formulário de Candidatura para recolha de Propostas de Programas para o 16.º Festival Fringe da Cidade de Macau devidamente preenchido.

8.2 As associações deverão apresentar o Certificado de Registo da respectiva associação e os candidatos individuais deverão apresentar a cópia do Bilhete de Identidade de Residente da RAEM.

8.3 Caso estejam em falta documentos referidos nas cláusulas 8.1 e 8.2, os candidatos deverão submeter os mesmos dentro do prazo indicado, após a notificação do Instituto Cultural (IC). Caso a entrega seja efectuada fora do prazo indicado, o IC reserva-se o direito de não admitir a candidatura.

8.4 Os documentos entregues não serão devolvidos.



9. Locais dos Espectáculos

9.1 Os candidatos podem providenciar o local do espectáculo mas terão que coordenar com o IC, que, caso necessário, poderá alterar o local escolhido.

9.2 Os candidatos que não providenciem os locais para as suas actuações, poderão sugerir o tipo de espaço da sua preferência no Formulário de Candidatura (por exemplo, teatro caixa negra, praça, espaço público, espaço recreativo ou artístico, etc.). O IC auxiliará na coordenação de acordo com as circunstâncias reais.

10. Orçamento

10.1 O orçamento máximo de uma produção local é de MOP50,000 e de uma produção estrangeira ou inter-regional é de MOP100,000.*

10.2 Os candidatos a programas em série deverão igualmente disponibilizar informação relevante e um orçamento para cada projecto da série, para fins de selecção.

*Tendo em conta que o orçamento de programas do exterior é mais elevado dado envolver despesas adicionais de transporte e carga, um valor mais elevado poderá ser considerado.

11. Apoio Prestado pelo IC

11.1 O IC é responsável pela promoção e venda de bilhetes do Fringe.

11.2 O IC irá auxiliar os candidatos no processo de pedido de utilização de locais de espectáculo.

11.3 O IC poderá providenciar alojamento para artistas estrangeiros, caso necessário.

12. Informações aos Candidatos

12.1 Os candidatos deverão apresentar programas simples a nível técnico, com cenários de fácil montagem e desmontagem, a fim de permitir a adaptação dos espectáculos a vários locais.

12.2 Os candidatos terão de nomear um coordenador do programa e um coordenador técnico para acompanhamento de assuntos relacionados com o local e coordenação e organização geral dos programas com o IC.

12.3 Os candidatos terão de coordenar, eles próprios, todos os assuntos relacionados com os seus programas, incluindo aspectos técnicos, frente de casa e logística.

12.4 Os candidatos terão de suportar despesas com seguros de acidentes e impostos dos artistas e funcionários envolvidos nos seus programas.

12.5 Os candidatos terão de suportar despesas relativas aos direitos de autor decorrentes dos seus programas.

13. Mostra de Programas

13.1 A fim de promover o intercâmbio entre grupos artísticos locais e estrangeiros, terá lugar uma sessão destinada à mostra de programas locais, durante a qual elementos dos círculos artísticos, curadores de programas e produtores de outros países serão convidados a assistirem a produções locais.

13.2 Será organizada uma sessão de *pitching*: os grupos artísticos locais que não tenham sido incluídos na mostra de programas (incluindo entidades que não tenham sido seleccionadas para esta edição do Fringe) poderão candidatar-se a participar nesta sessão, a fim dar a conhecer os seus grupos artísticos/artistas e programas.

*Será dada prioridade a programas de artes performativas.

14. Desenvolvimento Contínuo



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
文化局
Instituto Cultural

A fim de incentivar o desenvolvimento contínuo de grupos de artes locais e suas produções, programas com excelente desempenho ou s grande potencial para ser desenvolvido podem ter a oportunidade de ser apresentados no 29.º Festival de Artes de Macau.

15. Entrega das Propostas

15.1 Os documentos solicitados deverão ser entregues dentro de um envelope com a indicação “Para a Divisão de Actividades das Artes do Espectáculo do Instituto Cultural: 16.º Festival Fringe da Cidade de Macau – Recolha de Propostas de Programas”, o qual deverá ser entregue no Edifício do Instituto Cultural, até às 17:30 horas do dia 12 de Agosto de 2016; Endereço: Praça do Tap Siac, Edif. do Instituto Cultural.

15.2 O IC irá proceder à selecção de programas de acordo com a decisão de um júri, com base nos critérios de selecção abaixo indicados, entrando em contacto com os candidatos dos programas seleccionados no final do mês de Agosto.

15.3 O júri poderá seleccionar programas individuais a partir de propostas em série de programas.

16. Critérios de Selecção

- Conceito criativo do programa
- Contributo para o desenvolvimento das artes locais
- Justificação para a escolha do local do espectáculo e viabilidade
- Experiência dos candidatos na organização e coordenação de eventos
- Orçamento do programa

17. Resolução de conflitos

Em caso de omissões neste regulamento, o Instituto Cultural reserva-se o direito de interpretação final.

18. Informações

Para mais informação, é favor contactar a Divisão de Actividades das Artes do Espectáculo do IC - Margarida Chau: (tel: 83996601 / e-mail: MargaridaChau@icm.gov.mo) ou Samantha Tong (tel: 83996608 / e-mail: pitong@icm.gov.mo).